



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

009

LEI COMPLEMENTAR N.º 171/2002
DE 09 DE SETEMBRO DE 2.002

“ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 145/2000 E ALTERAÇÕES, CRIANDO UM NOVO EMPREGO PÚBLICO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ZAAR DIAS DE GÓES, PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º – FICA CRIADO O EMPREGO : 01 (UM) NOVO EMPREGO PÚBLICO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO ANEXO II , DA LEI COMPLEMENTAR N.º 145/2000, PASSANDO A TER A SEGUINTE DENOMINAÇÃO:

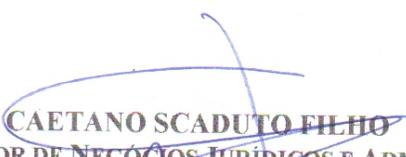
ANEXO - II EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO DE EMPREGO	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
02	ASSESSOR PEDAGÓGICO	15	40 HS	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM REGISTRO NO MEC

ART. 2º – AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO PRÓPRIA CONSIGNADA NO ORÇAMENTO.

ART. 3º – ESTA LEI COMPLEMENTAR ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

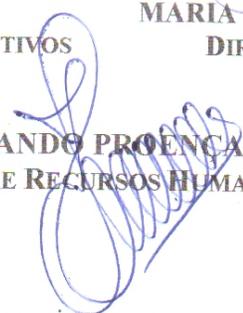
PILAR DO SUL, 09 SETEMBRO DE 2.002.


CAETANO SCADUTO FILHO
DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS


SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA
ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍD. ADMINISTRATIVOS


ZAAR DIAS DE GÓES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA LÚCIA MACIEL BATISTA
DIRETORA DE EDUCAÇÃO


FERNANDO PROENÇA
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 010

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, NA DATA SUPRA.

AMAURI DE GÓES
CHEFE/NEGÓCIOS/JURÍDICOS